

ATA DA 826ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Às oito horas e um minuto do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, em Sessão realizada **PRESENCIAMENTE/VÍDEOCONFERÊNCIA**, participaram os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargador **CARLOS TORK**, Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Desembargador **JAYME FERREIRA**, Desembargador **MÁRIO MAZUREK** e Desembargador **ROMMEL ARAÚJO** (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **GILBERTO PINHEIRO** (Licença Médica - Portaria n.º 67.721/2023-GP) e **JOÃO LAGES** (Férias - Portaria n.º 67.558/2023-GP). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 825ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

MANDADO DE SEGURANÇA E AGRAVO INTERNO Nº 0001829-89.2022.8.03.0000 - Agravante: ENEL X BRASIL S.A - Advogado: BRUNO DÁRIO WERNECK - 170019SP - Agravado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Procurador do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – 05995766000177 - Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Procurador do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – 05995766000177 - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - **Ocorrência: Retirado de Pauta ante a ausência justificada do Desembargador Relator.**

AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 0007873-27.2022.8.03.0000 - Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravados: JANIERY TORRES EVERTON, JOSÉ MARIA MIRANDA CANTUÁRIA, KATY ELIANA FERREIRA MOTINHA, LINDEMBERG ABEL DO NASCIMENTO - Advogados: AULO CAYO DE LACERDA MIRA - 923AP e MAURICIO SILVA PEREIRA - 979AP - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - **Ocorrência: Retirado de Pauta ante a ausência justificada do Desembargador Relator.**

AGRAVO INTERNO E MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005712-44.2022.8.03.0000 - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Agravado: ANDRÉ CAMPOS MACHADO - Advogada: PATRICIA NOGUEIRA FERREIRA - 3874AP - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Relator: Desembargador CARLOS TORK - **DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e do Agravo Interno e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem e julgou prejudicado o agravo interno, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator”.**

Nada mais havendo, às oito horas e seis minutos foi declarada encerrada a Sessão Judicial. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Tork, Presidente, em exercício, do Tribunal Pleno.

Desembargador CARLOS TORK
Presidente, em exercício